

**JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO MATERIAL PEDAGÓGICO DE
ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018**

PROCESSO Nº 188/2017

EDITAL Nº 188/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Guaira do estado de São Paulo, em uma sala das dependências da Secretaria de Educação, reuniram-se a Comissão Avaliadora formada por Renato Cesar Moreira, Maria de Fatima M. Ferreira Dias, Ana Paula Leonardo Nogueira e Sônia Tavares de Santis, para avaliação das amostras das propostas técnicas dos sistemas pedagógicos de ensino para o ano letivo de 2018 dos participantes habilitados, **NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.892.051/0001-63 e PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ nº 05.641.768/0001-68**, diante dos critérios constantes no Anexo VI, no Edital.


Resultado das análises aplicadas nas amostras de sistema pedagógico de ensino para o ano letivo de 2018 do município de Guaira referente a concorrência Pública nº 02/2017.

NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.892.051/0001-63: TOTAL PONTUAÇÃO: 580 - CLASSIFICADA

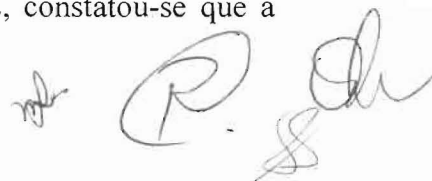
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ nº 05.641.768/0001-68: TOTAL PONTUAÇÃO: 234 – DESCLASSIFICADA

Considerações:

Com relação ao critério 1 avaliado, as duas amostras atendem, porém a proponente NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA apresenta material mais elaborado no sentido de clareza dos conteúdos. Com relação ao critério 3, a proponente NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA alcançou pontuação maior pois o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não contém espaçamento adequado entre um exercício e outro para preenchimento das respostas. Com relação ao Critério 4 a proponente NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA apresenta um número excessivo de projetos, entretanto, a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não apresenta projetos para Educação Infantil. Com relação ao Critério 5, a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não atendeu, pois não apresentou amostras do Livro do Professor. Critério 6, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA falta incentivo a leitura relacionada ao conteúdo estudado no momento. Com relação aos critérios 8,9 e 10, o referido processo de licitação não solicitou material pedagógico para berçário, faixa etária de 0 a 2 anos. Com relação ao critério 11, a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não trabalhou todas as produções de textos mencionadas. Critério 11, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA é deficiente nos diferentes contextos dos numerais e nos conceitos comparativos de grandezas. Critério 14, há uma deficiência geral nos conteúdos de



matemática da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, tanto que não apresenta amostras dos jogos citados no material. Critério 15, não há diversidades textuais no eixo natureza e sociedade e da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Critério 16, há uma deficiência significativa no conteúdo de música, com ênfase nas faixas etárias dos materiais de 4 a 5 anos e de 5 a 6 anos da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Quanto ao Critério 18, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA é restritivo no eixo movimento. No critério 19, não há incentivo na resolução de problemas, não há destaque no convívio social da forma como descrito no material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Com relação ao critério 20 e 24, a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, não atende, pois não foi entregue juntamente com as amostras o Livro do Professor. Critério 25, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não apresenta espaçamento adequado entre um exercício e outro para preenchimento das respostas. No critério 26, o conteúdo de língua portuguesa da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA pouco favorece o desenvolvimento das habilidades oral e escrita. A avaliação do critério 27 da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, não ofereceu no material sequência didática para desenvolver produção de texto. No critério 29, a matemática do material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não está totalmente inserida no cotidiano do aluno, sendo apresentada de maneira fragmentada. Com relação ao critério 30 do material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA há uma deficiência geral nos conteúdos de matemática, além das amostras não estarem presentes. No critério 32 apresentou disparidade de notas, pois a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA embora o material traga os conteúdos citados, não contempla de forma eficaz e produtiva o desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. O critério 33, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, as atividades de psicomotricidade são menos exploradas do que o material da proponente NETBIL EDUCACIONAL E INFORMATICA LTDA. No critério 34, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA embora apresente todos os conceitos mencionados, referida apresentação é feita de maneira restrita. Com relação ao critério 36, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, apresenta deficiência na exploração das datas comemorativas. Critério 37, apesar da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA trabalhar em seu material os conceitos necessários mencionados na questão, os mesmos são apresentados de modo muito superficial e restrito. Já no critério 38, o material da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA é pouco atrativo para despertar a curiosidade do aluno. Com relação ao critério 40 a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA oferece material de apoio, ademais, o mesmo apresenta muita dificuldade para seu manuseio. Com relação aos critérios 41 e 42 a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não atende, pois não foi entregue a amostra do livro do professor. Com relação ao critério 77 a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não atendeu pois não foi possível avaliar devido a falta de material relacionado a informática assim como não atendeu o critério 79, pela ausência de atendimento personalizado na proposta técnica. Com relação ao item 81, a proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não especifica a certificação da formação continuada na proposta técnica, bem como não consta no critério 82, relatório da execução do serviço, o resumo do evento e as entregas dos materiais na proposta técnica. Já com relação aos critérios 43 a 58 – SOFTWARE PEDAGÓGICO INTERATIVO e critérios 59 a 68 – PORTAL EDUCACIONAL, constatou-se que a

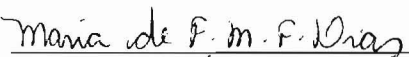


proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA não apresentou amostra do material solicitado no processo de licitação, especificamente no item 2.3 do Edital, *in verbis*, “2.3 - Deverão ser apresentadas **amostras, do material didático, sendo suficiente a apresentação do material do professor e da licença de uso dos softwares, disponibilizando uma licença em mídia com login e senha**, devendo ser entregues juntamente com os envelopes, objetivando verificar sua qualidade e o atendimento dos demais requisitos constantes neste edital e seus anexos”. Deste modo, esta Comissão DESCLASSIFICOU a proposta técnica da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, POIS NÃO APRESENTOU LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM MÍDIA, COM LOGIN E SENHA, e de acordo com os subitens 7.3 e 7.7 do Edital as propostas técnicas que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no Termo de Referência do Anexo I serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte, pois de acordo com determinação expressa no Edital, especificamente subitem 7.5, as amostras **deverão** compreender: o material didático do professor e a licença de uso de software em mídia, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Desta forma, uma vez não atendido requisitos necessários, relativos às amostras, constantes do Edital, face a ausência de software em mídia, a DESCLASSIFICAÇÃO da proponente PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL é medida a ser aplicada.

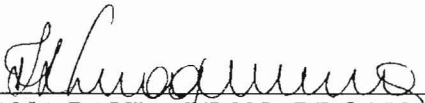
Ato contínuo a Comissão Avaliadora declarou como encerrada Avaliação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018.



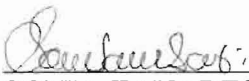
RENATO CESAR MOREIRA
RG 18.196.070-9



MARIA DE FÁTIMA M. F. DIAS
RG 33.462.105-7



ANA PAULA LEONARDO NOGUEIRA
RG 26.728.805-0



SONIA TAVARES DE SANTIS
RG 23.569.034-X